



EDITAL Nº 005/2023-PPS

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, que aprova novo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM, o respectivo Regulamento de Processo Seletivo para Ingresso;

Considerando a Resolução 026/2022-PPS, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 2023;

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

Considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

A Profa. Dra. Marilda Onghero Taffarel, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à Seleção de vagas remanescentes para alunos regulares do Programa de Mestrado – Turma 2023/2;

1. Da Apresentação:

O Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal (PPS), nível mestrado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), áreas de concentração **Produção Sustentável** e **Saúde Animal**, iniciou suas atividades em Agosto de 2015.

2. Dos Objetivos:

O Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, nível Mestrado, tem por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados para atender à pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no campo das Ciências Agrárias.

O Programa destina-se a profissionais da área de Ciências Agrárias e áreas afins, diplomados por instituições nacionais reconhecidas ou em Instituições estrangeiras consideradas equivalentes.



3. Do Número de Vagas e Datas do Edital:

Área de concentração	Número de vagas remanescentes	Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (5%)	Cotas para Negros Indígenas (5%)
Produção Sustentável e Saúde Animal	10	1	1

Período de Inscrição	01 a 16 de junho de 2023
Edital de Homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição.	23 de junho de 2023
Prova Escrita	01 de julho de 2023
Resultado Final:	Até 10 de julho de 2023
Prazo recursal	De 10 a 11 de julho de 2023
Matrícula	18 a 24 de julho de 2023
Início das Aulas	Agosto de 2023

4. Dos procedimentos para pagamento da taxa de inscrição:

A Taxa de inscrição deverá ser paga SOMENTE através de BOLETO BANCÁRIO GR-UEM. Boleto gerado no endereço eletrônico: <http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul> (colocar código 4328).

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

5. Dos requisitos para se inscrever:

Ser portador de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, ou estar em fase de conclusão, **que deverá ocorrer antes do período de matrícula.**

6. Das Inscrições e Formas de Envio da Documentação:

No formulário de Inscrição Eletrônico (<http://www.npd.uem.br/sjipos>) o candidato deverá atentar



para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar a aba “**Mestrado**”, visto que há outras modalidades de inscrição no sistema.

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida via formulário de inscrição disponível na página <http://www.pps.uem.br>, observada as seguintes etapas:

Passo 1: O candidato deverá acessar o Link para inscrição no sistema da DAA: <http://npd.uem.br/sgipos> (Por meio deste link, o candidato terá acesso ao Portal do Candidato – Pós-Graduação UEM). Obrigatório

Passo 2: O candidato deverá acessar o link :<http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul> (utilizar código 4328) para pagamento da taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)

Passo 3: O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição digitado (disponível no site: <http://www.pps.uem.br>) – obrigatório;

Passo 4: enviar a documentação via formulário, conforme descrito no item 6.1

6.1 A documentação deverá ser **escaneada e anexada em dois arquivos no formato PDF e enviada até às 23h59 minutos do dia 16 de junho de 2023** em Formulário complementar de inscrição (Plataforma Google Forms), disponível no site do programa ([pps.uem.br](http://www.pps.uem.br)) ou pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRifHYp4Qh4rebXD-lzGA-PDWWkdpPE8oMz7UBmDyaEdycr5Q/viewform?usp=sf_link

Deverão ser enviados dois arquivos em PDF, conforme formulário, devendo identificá-los da seguinte forma:

A) Documentos pessoais - Nome do arquivo: “Nome completo do candidato-Documentos” – aqui anexar os documentos referentes à inscrição, em arquivo único em formato PDF (legível), conforme o item 7 deste edital (exceto item 7.10 que deverá ser anexado no arquivo do currículo).

B) Currículo - Nome do arquivo: “Nome completo do candidato-Curriculum documentado” – aqui deverão ser anexados os documentos referentes ao currículo, em arquivo único em formato PDF (legível), na seguinte ordem: Currículo Lattes (item 7.10), histórico escolar com média geral (Item 7.7) e documentos comprobatórios obedecendo a ordem constante na tabela de pontuação do anexo IV.

7. Dos Documentos para Inscrição de Candidatos:

7.1 Comprovante de Inscrição realizado no Link para inscrição no sistema da DAA: <http://npd.uem.br/sgipos> (Por meio deste link, o candidato terá acesso ao Portal do Candidato – Pós-Graduação UEM). obrigatório;

7.2 ANEXO I - Formulário de inscrição preenchido- digitado (disponível no site: <http://www.pps.uem.br>) – obrigatório;

7.3 Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;

7.4 Cópia do CPF;

7.5 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7.6 Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, no caso de candidato do sexo



masculino;

7.7 Cópia do histórico escolar do(s) curso(s) de graduação e da pós-graduação, quando foro caso;

7.8. Cópia simples do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes de iniciar o de pós-graduação. Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá no dia da matrícula apresentar o Diploma (ou documento oficial equivalente), constando "COLOU GRAU EM...", Caso contrário, a matrícula não será efetivada;

7.9 Comprovante original de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) endereço eletrônico: <http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul> (código 4328)

7.10 Curriculum Lattes, devidamente documentado (comprovantes).

7.11 Termo Compromisso para entrega de diploma pendente para o **candidato que não apresentar o diploma e se encontra na condição de concluir a graduação antes de iniciar o de pós-graduação.** (disponível no site: <http://www.pps.uem.br>) – obrigatório

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

7.12 Anexo V – somente para candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) e indígena.

8. Dos Critérios para Seleção:

8.1. FASE ELIMINATÓRIA: PROVA GERAL de interpretação de texto em inglês de caráter ELIMINATÓRIO.

8.1.1 As provas serão aplicadas no dia 01 de Julho de 2023 na sala de aula do PPS, Universidade Estadual de Maringá, Campus Regional de Umuarama – Fazenda.

8.1.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com, no mínimo 30 minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 deste Edital.

8.1.3. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 08h30min e fechada às 08h55min, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

8.1.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto.

8.1.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou fotocópias.

8.1.6. Não será aplicada a Prova Geral ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Seleção.

8.1.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo,



impressos ou qualquer outro material de consulta e empréstimos de material pessoal como caneta, lápis e borracha. **Será permitida apenas a consulta dicionário físico (não em arquivo digital ou similares).** O mesmo deverá ser providenciado pelo candidato, não sendo permitido empréstimo entre os candidatos.

8.1.8 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celular, smartphone, reproduutor mp3, notebook, receptor, gravador, ou outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), bem como a utilização de estojos, gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser depositados em local indicado pelo fiscal de prova, sendo que os eletrônicos deverão permanecer desligados.

Parágrafo único: O descumprimento destes itens 8.1.7 e 8.1.8 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.1.9 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído da Seleção.

8.1.10 O não comparecimento do candidato à Provas Geral implicará na sua eliminação desta Seleção.

8.1.11 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

8.1.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

8.1.13. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando o Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal e a Universidade Estadual de Maringá, isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

8.1.14 O Gabarito da Provas Geral será publicados no endereço eletrônico www.pps.uem.br às 14h00min do dia 01 de Julho de 2023.

8.1.15 A nota mínima da Prova Geral 6,0 (seis pontos de dez). Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão considerados desclassificados do processo seletivo deste edital.

8.2 - FASE CLASSIFICATÓRIA: análise de currículo.

8.2.1 Nesta fase será realizada a análise do currículo dos candidatos, de acordo com pontuação disponível no ANEXO IV deste Edital.

8.2.2 O candidato deverá anexar no momento da inscrição seu currículo no formato da "Plataforma Lattes", assim como os documentos comprobatórios, escaneados e anexados na ordem de apresentação do currículo.

8.2.3 Para a análise do Curriculum Lattes, será avaliada a experiência acadêmica e profissional



do candidato, dos últimos 4 (quatro) anos.

8.2.4 Só participarão desta fase os candidatos aprovados na primeira fase (eliminatória).

8.3 CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.3.1 Para classificação geral será considerada a fase classificatória, descrita no item 8.2, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média geral} = (\text{nota da prova} + \text{nota do currículo})/2$$

8.3.2 Os candidatos aprovados na primeira fase (eliminatória) serão admitidos por ordem de classificação até o limite das vagas do programa (10 vagas).

8.3.3 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas, possuir e apresentar a documentação regular no prazo previsto em Edital de matrículas.

8.3.4 Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

9. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

9.1 Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências (PcD), e 95% destinados à ampla concorrência. As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS II e III deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

IMPORTANTE: Os ANEXOS II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PPS (sec-pps@uem.br). Serão conferidos e verificados a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.

10. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

10.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei



Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

10.2 A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.” Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD). A (o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual.

10.3 Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5). Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

11. DA MATRÍCULA:

11.1 O aluno selecionado deverá realizar sua matrícula no programa no período de 18 a 24 de julho de 2023.

11.2 A matrícula deverá ser presencial com apresentação de toda documentação do item 6.1 (cópia e original) ou cópia autenticada em cartório via SEDEX postado até o prazo máximo de 20 de julho de 2023.

OBS: o endereço para envio por SEDEX:

Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

Av. Colombo, 5790 – Zona 7

87020-900 – Maringá – Paraná

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

12.2 Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



do Programa, no que lhe couber.

12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação, ou divulgação, dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de sobra de vagas, facultando ao candidato procurar informar-se através do sítio (www.pps.uem.br) e do e-mail do PPS: sec-pps@uem.br

Maringá, 19 de abril de 2023.

Prof. Dra. Marilda Onghero Taffarel
Coordenadora do Mestrado



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ANEXO I DO EDITAL 005/23-PPS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:							
Estado Civil:		Data de Nasc.:					
Naturalidade:		Nacionalidade:					
Ident. nº:		Órgão Exp.:		UF:		Data:	
C.P.F. nº:		e-mail:					

2. POSSIVEL ORIENTADOR

Orientador (1ª opção)	
Orientador (2ª opção)	

3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua/Av							
Nº		Bairro:		Telefone:			
Cidade		Estado:		E-mail:			
CEP:							

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação	
Instituição:	
Período :	
Curso de Pós-graduação (se houver)	
Modalidade	
Instituição:	
Período :	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



5. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Trabalha	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Local:		
Cargo:		
Afastamento para cursar Pós-Graduação em Produção Sustentável de Saúde Animal:		
Tempo integral?	<input type="checkbox"/> sim	não

Data: / /

Assinatura do candidato





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ANEXO II DO EDITAL 005/23-PPS

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ CPF nº _____,

portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Produção Sustentável e Saúde Animal, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo. Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ANEXO III DO EDITAL 005/23-PPS

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SAÚDE ANIMAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____,
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física () Mental () Visual () Auditiva ()

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros).

NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do médico: _____

CRM: _____ Especialidade: _____ Estado: _____

Carimbo e assinatura:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ANEXO IV DO EDITAL 005/2023-PPS

OBS: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). **OBS2:** Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

Item	Máximo de itens	Unidade	Peso
Media de notas do historico escolar	10	Nota do histórico escolar de graduação em escala decimal	5
Bolsa em Projeto de pesquisa e/ou extensão: 10 pontos/ano	30	Número de anos	5
Curso de especialização: 10 pontos/curso o curso devera ter duração mínima de 360 horas	5	Número de cursos de especialização	10
Cursos de curta duração com carga horaria mínima de 8 horas: 1 pontos/curso	20	Número de cursos de curta duração	1
Monitoria em disciplina: 2 pontos/semestre. Carga horaria mínima de 68h/semestre	10	Número de semestres	2
Estágios na área do programa: 4 pontos/estagio Mínimo de 150 horas/estagio	40	Número de semestres	4
Estágios em área afim ao programa: 4 pontos/estagio Mínimo de 150 horas/estagio	40	Número de semestres	2
Participação em congressos: 1 ponto/participação	10	Número de congressos	1
Organização de eventos científicos: 4 pontos/evento	20	Número de eventos	4
Premio ou mérito profissional ou acadêmico 4 pontos/premio	10	Número de prêmios	3
Atividade de docência no ensino médio, como professor contratado: 3 pontos/ano.	15	Número de anos	3
Atividade de docência na graduação, como professor contratado: 5 pontos/ano.	20	Número de anos	5
Orientação e/ou supervisão de trabalho de conclusão de curso de graduação: 2 pontos/ orientação ou supervisão	10	Número de orientados	2
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão: 4 pontos/projeto	25	Número de projetos	4
Participação em projetos de ensino: 4 pontos/ano Carga horaria mínima de 160 horas/projeto	8	Número de projetos	2
Palestras proferidas na área do programa: 2 pontos/palestra	20	Número de palestras	2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



Item	Máximo de itens	Unidade	Peso
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso: 1 ponto/banca	10	Número de participações	1
Publicação de resumos em eventos científicos INTERNACIONAL: 3 pontos/resumo	25	Número de resumos	1
Publicação de resumos em eventos científicos NACIONAL: 2 pontos/resumo	25	Número de resumos	1
Publicação de resumos em eventos científicos LOCAL: 1 pontos/resumo	25	Número de resumos	1
Apresentador de resumos em eventos científicos: 1 pontos/resumo	25	Número de apresentações	1
Publicação de trabalho completo em eventos científicos INTERNACIONAL: 3 pontos/resumo	25	Número de resumos	4
Publicação de trabalho completo em eventos científicos NACIONAIS: 2 pontos/resumo	25	Número de resumos	4
Publicação de trabalho completo em eventos científicos LOCAIS: 1 pontos/resumo	25	Número de resumos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES A1 : 30 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES A2 : 25 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B1 : 21 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B2: 16 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B3: 12 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B4: 7 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B5 ou C: 3 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ANEXO V DO EDITAL 005/2023-PPS

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender ao Edital 008/2022-PPS e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Produção Sustentável e Saúde Animal, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou: _____ (preto, pardo, indígena*). Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

* Para atender ao disposto no Edital 008/2022-PPS, de outubro de 2022, no caso de indígena, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para atender ao disposto no Edital 008/2022-PPS, de 10 de outubro de 2022, no caso de negras/os, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

